Resolução nº : 1916/99
Protocolo nº : 469708/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : LOURDES FAVARO DE OLIVEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 13735/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 34978/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA